



MEC/UFC

## RESOLUÇÃO N.º 08/CONSUNI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

### Aprova a criação do Curso de Mestrado em Odontologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSUNI, em sua reunião de 17/12/2004, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Mestrado em Odontologia tem como principais objetivos: 1) capacitar profissionais para o exercício do magistério superior, habilitando-os para a discussão de um novo perfil de currículo em Odontologia; 2) desenvolver habilidades de investigação científica que capacitem o profissional na identificação de problemas, elaboração de hipóteses, planejamento e execução de pesquisas na área de clínica odontológica; 3) propiciar a capacitação técnica e científica de profissionais objetivando a realização de procedimentos na área de clínica odontológica de acordo com os avanços tecnológicos;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

### R E S O L V E:-

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.4603/04-08, a criação do **Curso de Mestrado em Odontologia**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Clínica Odontológica, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de dezembro de 2004.

  
Prof. René Teixeira Barreira  
Reitor